

**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE
DOCUMENTOS - CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de castração de cães e gatos (ovário - histerectomia e orquiectomia) e identificação dos animais.

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a partir das oito horas, na Casa da Cidadania de João Monlevade, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de cães e gatos: Samuel Domingos da Silva, Silvana Costa Guerra, Glaumer Siqueira Galdino, Kátia Reis Guimarães Castro, Thais Machado Leite e Priscila das Graças da Silva, nomeados por Portaria Municipal n.º 457/2023, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Reabertura de Credenciamento n.º 01/2023, que tem como objetivo o Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de castração de cães e gatos (ovário - histerectomia e orquiectomia) e identificação dos animais, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos, os membros da comissão constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados das empresas: TERRA ANIMAL EMPREENDIMENTOS LTDA e CENTRO VETERINÁRIO VILLA PET LTDA. Em conformidade com o edital, a comissão procedeu à avaliação da documentação apresentada pelos interessados e após análise constatou-se que a empresa **CENTRO VETERINÁRIO VILLA PET LTDA** apresentou todos os documentos presentes no edital em conformidade, tornando-se **APTA** para o credenciamento. Dando prosseguimento, após abertura de envelope e análise da documentação, a empresa **TERRA ANIMAL EMPREENDIMENTOS LTDA** foi considerada **INABILITADA** por **NÃO** atender o item **5.1.4, alínea H**, do edital, pois o contrato de prestação de serviço veterinário apresentado encontra-se vencido. Conforme item 8.3 do edital, alínea c, serão declarados inabilitados os interessados que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos neste edital, bem como as que apresentarem documentos vencidos ou que não satisfaçam os requisitos legais. A comissão abre prazo de **17/01/2024 a 19/01/2024** para recurso, de acordo com o cronograma do edital. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às onze horas e vinte minutos, lavrando-se esta ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Credenciamento e encaminhada para publicação.

João Monlevade, 12 de janeiro de 2024

Samuel Domingos da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Kátia Reis Guimarães Castro
Vigilância Sanitária

Silvana Costa Guerra
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Thais Machado Leite
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Glaumer S. Galdino
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Priscila das Graças da Silva
Secretaria Municipal da Fazenda